



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**

**Secretaria Municipal de Administração**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/PMT/2022**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 004/PMT/2022**

**Chamada Pública n.º 004/PMT/2022**, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 26/2013.**

**A Prefeitura Municipal Tijucas**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua coronel Büchelle, nº 01, inscrita no CNPJ sob n. 82.577.636/0001-65, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Elói Mariano Rocha**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 26/2013, através da **Secretaria Municipal de Educação**, vem realizar Chamada Pública para **Aquisição de Gêneros Alimentícios a serem adquiridos pela “Agricultura Familiar” e “Empreendedor Familiar Rural” para o 2º semestre do ano de 2022**, da **Secretaria Municipal de Educação, do município de Tijucas/SC**, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae e pelos programas mantidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) **deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda** a partir do dia **17 de junho de 2022 com validade de 6 (seis) meses**, até disposição em sentido contrário a ser determinada pela autoridade competente, **das 07h00min às 13h00**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tijucas, localizada a Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro – Tijucas/SC.

**1. OBJETO:**

1.1.O objeto da presente Chamada Pública é a **Aquisição de Gêneros Alimentícios a serem adquiridos pela “Agricultura Familiar” e “Empreendedor**

**Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC**

Fone: (0xx48) 3263/8140

CNPJ: 82.577.636/0001-65- E-Mail: licita3@tijucas.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**

***Secretaria Municipal de Administração***

**Familiar Rural” para o 2º semestre do ano de 2022, da Secretaria Municipal de Educação, do município de Tijucas/SC, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.**

**2.DA JUSTIFICATIVA:**

A Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 26/2013, através do programa de alimentação escolar da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Tijucas/SC, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, é medida que se impõe, na medida em que há necessidade de providenciar alimentação aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, tanto da Educação Infantil, quanto do Ensino Fundamental, que hoje somam 5.460 (cinco mil quatrocentos e sessenta) alunos.

Optou-se por fazer a chamada pública para fornecimento no 1º Semestre de 2022, isso devido a sazonalidade inerente aos produtos, conferindo melhor preço quando da aquisição no período da safra.

Não se pode olvidar da importância de se estabelecer diretrizes concatenadas com o Plano Municipal de Ensino, que no caso estabelece:

Art. 2º São diretrizes do PME: VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade.

Há, também que se buscar as metas e estratégias estampadas no Plano Municipal de Educação, Lei Municipal 2599/2015, que estabelece:

**Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC**

**Fone: (0xx48) 3263/8140**

**CNPJ: 82.577.636/0001-65- E-Mail: licita3@tijucas.sc.gov.br**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**

**Secretaria Municipal de Administração**

META 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 35% (trinte e cinco por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste Plano. META 2: Universalizar o Ensino Fundamental de 09(nove) anos para toda a população de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos, e garantir que pelo menos 85% (oitenta e cinco por cento) dos alunos concluam esta etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência desse Plano.

**3. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:**

Item	Quantidade	Unid	Valor Unitário	Descrição
1	4.500,000	UN	R\$ 8,90	ABACAXI - Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, tal qual formados, limpas com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições e maturação - isento de substâncias nocivas à saúde, permitindo apenas as tolerâncias previstas na Lei.
2	1.450,000	UN	R\$ 5,80	ABÓBORA - De cor laranja intenso, os frutos devem apresentar-se com a casca rígida, sem rachaduras e sem ferimentos, sem sinais de mofo ou podridão, livre de fertilizantes, isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica com peso mínimo de 01 kg.
3	1.000,000	KG	R\$ 5,19	ABOBRINHA VERDE - Deve apresentar as características do cultivar bem definidas estar fisiologicamente desenvolvidas, bem como formadas, limpas com coloração própria, superfície praticamente lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições e maturação - isento de substâncias nocivas à saúde, permitindo apenas as tolerâncias previstas na Lei.
4	250,000	PCT	R\$ 19,00	AÇAFRÃO EM PÓ ORGANICO - Cúrcuma longa em pó. Constituído de espécimes vegetais genuínos. Cor, aroma e sabor próprios. Prazo de validade: mínimo de 10 meses a partir da data de entrega. Embalagem: de polietileno contendo 100g de peso líquido. O nome do produtor da agricultura familiar deve constar no rótulo do produto. Todos os produtos orgânicos devem ter certificação conforme legislação vigente.

**Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC**

**Fone: (0xx48) 3263/8140**

**CNPJ: 82.577.636/0001-65- E-Mail: licita3@tijucas.sc.gov.br**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**

**Secretaria Municipal de Administração**

5	1.900,000	KG	R\$ 8,30	AIPIM SEM CASCA CONGELADO - Cru descascado e congelado. Embalado em pacotes de polietileno transparente de 1kg. A entrega deste produto será realizada pelo produtor diretamente na creche/escola, em veículo refrigerado, de acordo com o pedido no prazo de até 3 dias úteis.
6	250,000	PCT	R\$ 18,00	ALECRIM DESIDRATADO ORGANICO Produto resultante da desidratação da folha do Rosmarinus officinalis, popular alecrim. Constituído de espécimes vegetais genuínos. Cor verde pardacenta, com aroma e sabor próprios. Prazo de validade: mínimo de 10 meses a partir da data de entrega. Embalagem de polietileno contendo 100g de peso líquido. O nome do produtor da agricultura familiar deve constar no rótulo do produto. Todos os produtos orgânicos devem ter certificação conforme legislação vigente.
7	4.500,000	UN	R\$ 5,50	ALFACE AMERICANA OU LISA ORGANICA - De cor verde vivo, as folhas devem estar limpas, de cor brilhante, sem marcas de inseto. Livre de fertilizantes isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica. Todos os produtos orgânicos devem ter certificação conforme legislação vigente.
8	600,000	KG	R\$ 28,50	ALHO - Fresco em boas condições para o consumo (cabeças arredondadas, vistosas e limpas). Embalado em pacotes de polietileno transparente.
9	12.000,000	KG	R\$ 5,77	BANANA BRANCA ORGANICA - Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, superfície praticamente lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições em maturação. Todos os produtos orgânicos devem ter certificação conforme legislação vigente.
10	1.800,000	KG	R\$ 5,90	BATATA DOCE - Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, c/ coloração própria, superfície praticamente lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições em maturação, isento de substâncias nocivas à saúde, permitindo apenas as tolerâncias prevista na Lei.
11	3.500,000	KG	R\$ 6,20	BETERRABA - Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem como formadas, limpas com coloração própria, superfície praticamente LISA, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições e maturação - isento de substâncias nocivas à saúde, permitindo apenas as tolerâncias previstas na Lei.

**Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC**

**Fone: (0xx48) 3263/8140**

**CNPJ: 82.577.636/0001-65- E-Mail: licita3@tijucas.sc.gov.br**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**

**Secretaria Municipal de Administração**

12	7.000,000	KG	R\$ 29,60	BOLACHA CASEIRA COLONIAL - Com sabores variados. Embalagem: contendo 1 Kg em polietileno. Apresentar rótulo conforme legislação vigente. Nome da cooperativa (ou produtor) da agricultura familiar deve constar no rótulo do produto.
13	5.000,000	MAÇO	R\$ 9,00	BRÓCOLIS CHINÊS OU COMUM ORGANICO - Talos verdes, firmes flores bem fechadas e verdes, folhas viçosas, o corte do talo deve estar limpo e sem amolecimento. Todos os produtos orgânicos devem ter certificação conforme legislação vigente.
14	2.500,000	KG	R\$ 5,40	CENOURA - Classe médio, tipo especial, conforme a portaria m.ª nº529 de 18/03/97. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, superfície praticamente lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições em maturação, isento de substâncias nocivas à saúde, permitindo apenas as tolerâncias prevista na Lei.
15	2.500,000	KG	R\$ 9,50	CENOURA ORGANICA - Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, superfície praticamente lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições em maturação. Todos os produtos orgânicos devem ter certificação conforme legislação vigente.
16	1.000,000	KG	R\$ 5,03	CHUCHU: DE COLORAÇÃO VERDE BRILHANTE.
17	3.500,000	UN	R\$ 6,50	COUVE FLOR - Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, c/ coloração própria, superfície praticamente lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições em maturação, isento de substâncias nocivas à saúde, permitindo apenas as tolerâncias prevista na Lei.
18	4.500,000	KG	R\$ 9,00	FARINHA DE MANDIOCA - Grupo Seca/Subgrupo: Fina classe/branca/tipo 1 (um) certificado de classificação do produto no ministério da agricultura embalagem padronizada c/ tarja constando as especificações embalagem de 1 kg. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente, atóxico. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.

**Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC**

**Fone: (0xx48) 3263/8140**

**CNPJ: 82.577.636/0001-65- E-Mail: licita3@tijucas.sc.gov.br**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**

**Secretaria Municipal de Administração**

19	250,000	PCT	R\$ 19,00	FARINHA DE ORA-PRO-NÓBIS ORGANICO - Características: farinha produzida da folha da pereskia aculeata mil, sem conservantes, embalados em sacos de polietileno transparente e atóxico, devidamente rotuladas, contendo informação nutricional, peso, data de fabricação e validade. Em pacotes de 500g. Fabricação: máximo 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses. O nome do produtor da agricultura familiar deve constar no rótulo do produto. Todos os produtos orgânicos devem ter certificação conforme legislação vigente.
20	3.000,000	KG	R\$ 6,50	LARANJA DE MESA - De primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.
21	1.000,000	KG	R\$ 6,90	LARANJA LIMA - De primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.
22	500,000	KG	R\$ 4,30	LIMÃO CRAVO - De sabor característico, com casca vistosa, brilhante e com cabinho para melhor conservação.
23	5.000,000	DZ	R\$ 13,00	OVOS DE GALINHA - Ovos brancos ou vermelhos, tipo médio, frescos, selecionados, com embalagem primária atóxica ou secundária de papelão atóxico resistente não reutilizados. Produto isento de rachaduras, sem sujeira, casca do ovo limpa, áspera, fosca cor, aspectos e odor característicos. Apresentar inspeção municipal (SIM), estadual (SIE) ou federal (SIF).
24	2.000,000	KG	R\$ 5,13	PEPINO - Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem como formadas, limpas com coloração própria, superfície praticamente lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições e maturação - isento de substâncias nocivas à saúde, permitindo apenas as tolerâncias previstas na Lei.
25	2.000,000	KG	R\$ 21,95	POLPA DE ABACAXI - A polpa deverá ser obtida de frutas frescas, sãs e maduras com características físicas, químicas e organolépticas do fruto. A polpa não deverá conter terra, sujeira, parasitas e pedaços das partes não comestíveis da fruta e da planta. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente de 1kg. Prazo de validade: mínimo de 3 meses após a data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote, informações nutricionais e registro no mapa.

**Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC**

**Fone: (0xx48) 3263/8140**

**CNPJ: 82.577.636/0001-65- E-Mail: licita3@tijucas.sc.gov.br**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**

**Secretaria Municipal de Administração**

26	2.500,000	KG	R\$ 21,05	POLPA DE MARACUJÁ CONGELADA - A polpa deverá ser obtida de frutas frescas, sãs e maduras com características físicas, químicas e organolépticas do fruto. A polpa não deverá conter terra, sujidade, parasitas e pedaços das partes não comestíveis da fruta e da planta. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente de 1kg. Prazo de validade: mínimo de 3 meses após a data de entrega, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote, informações nutricionais e registro no mapa.
27	1.500,000	KG	R\$ 24,24	POLPA DE MORANGO CONGELADA - A polpa deverá ser obtida de frutas frescas, sãs e maduras com características físicas, químicas e organolépticas do fruto. A polpa não deverá conter terra, sujidade, parasitas e pedaços das partes não comestíveis da fruta e da planta. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente de 1kg. Prazo de validade: mínimo de 3 meses após a data de entrega, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote, informações nutricionais e registro no mapa.
28	4.000,000	UN	R\$ 6,50	REPOLHO - Roxo ou verde, tamanho médio, pesando entre 400 gramas a 1 kg a unidade. Deve apresentar as características de variedade bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, sadias, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação.
29	4.000,000	UN	R\$ 6,80	REPOLHO ORGANICO - Roxo ou Verde, Tamanho médio, pesando entre 400 gramas a 1 Kg a unidade. Deve apresentar as características de variedade bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, sadias, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação. Todos os produtos orgânicos
30	6.000,000	UN	R\$ 21,80	SUCO DE UVA INTEGRAL EMBALAGEM DE VIDRO 910ML, SEM CONSERVANTES E UVAS PRODUZIDAS SEM AGRTOXICOS.
31	2.000,000	KG	R\$ 5,90	TANGERINA - Com casca vistosa, brilhante e com cabinho para melhor conservação. O produto deverá ser entregue em caixa plástica vazada, identificada com a unidade escolar referente.

**Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC**

**Fone: (0xx48) 3263/8140**

**CNPJ: 82.577.636/0001-65- E-Mail: licita3@tijucas.sc.gov.br**





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**

**Secretaria Municipal de Administração**

32	5.000,000	MAÇO	R\$ 3,10	CEBOLINHA - Maço com no mínimo 300gr. deve apresentar as características do cultivar bem definidas, fisiologicamente desenvolvidas, limpas, com coloração própria sem amarelamento, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. O produto deverá ser entregue em caixa plástica vazada, identificada com a unidade escolar referente.
33	3.000,000	KG	R\$ 6,98	TOMATE - aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado caixa plástica vazada, identificada com a unidade escolar referente.
34	200,000	PCT	R\$ 17,00	TOMILHO DESIDRATADO ORGANICO – Descrição: produto resultante da desidratação da folha do thymus vulgaris, popular alecrim. Constituído de espécimes vegetais genuínos. Cor verde pardacenta, com aroma e sabor próprios. Prazo de validade: mínimo de 10 meses a partir da data de entrega. Embalagem: de polietileno contendo 100g de peso líquido. O nome do produtor da agricultura familiar deve constar no rótulo do produto. Todos os produtos orgânicos devem ter certificação conforme legislação vigente.
35	800,000	KG	R\$ 10,53	VAGEM - Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem como formadas, limpas com coloração própria, superfície praticamente lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições e maturação - isento de substâncias nocivas à saúde, permitindo apenas as tolerâncias previstas na Lei. O produto deverá ser entregue em caixa plástica vazada, identificada com a unidade escolar referente.
36	5.000,000	MAÇO	R\$ 3,10	SALSINHA- Maço com no mínimo 30 gr. Deve apresentar as características so cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria sem amarelamento, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. O produto deverá ser entregue em caixa plástica vazada, identificada com a unidade escolar referente.
37	1.500,000	Und	R\$ 5,50	CHICÓRIA ORGÂNICA – De cor verde vivo, as folhas devem estar limpas, de cor brilhante, sem marcas de inseto. Livre de fertilizantes isentas de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica. Todos os produtos orgânicos devem ter certificação conforme legislação vigente. O produto deverá ser entregue em caixa plástica vazada, identificada com a unidade escolar referente.

**Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC**

**Fone: (0xx48) 3263/8140**

**CNPJ: 82.577.636/0001-65- E-Mail: licita3@tijucas.sc.gov.br**





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**

**Secretaria Municipal de Administração**

38	1.500,000	MAÇO	R\$ 5,80	COUVE MINEIRA ORGÂNICA- De cor verde vivo, as folhas devem estar limpas, de cor brilhante, sem marcas de inseto. Livre de fertilizantes isentas de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica. Todos os produtos orgânicos devem ter certificação conforme legislação vigente. O produto deverá ser entregue em caixa plástica vazada, identificada com a unidade escolar referente.
39	1.500,000	MAÇO	R\$ 5,80	ESPINAFRE ORGÂNICO - De cor verde vivo, as folhas devem estar limpas, de cor brilhante, sem marcas de inseto. Livre de fertilizantes isentas de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica. Todos os produtos orgânicos devem ter certificação conforme legislação vigente. O produto deverá ser entregue em caixa plástica vazada, identificada com a unidade escolar referente.
40	1.000,000	MAÇO	R\$ 5,80	OREGANO FRESCO ORGANICO - De cor verde vivo, as folhas devem estar limpas de cor brilhante, sem marcas de inseto. Livre de fertilizantes isentas de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica. Todos os produtos orgânicos devem ter certificação conforme legislação vigente. O produto deverá ser entregue em caixa plástica vazada, identificada com a unidade escolar referente.

**\*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar.  
(Resolução FNDE 26/2013, Art.29, §3º).**

#### **4. FONTE DE RECURSO**

**Educação:**

**Recursos provenientes do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar**

#### **5. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR**

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 26/2013.

##### **5.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo)**

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

**Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC**

**Fone: (0xx48) 3263/8140**

**CNPJ: 82.577.636/0001-65- E-Mail: licita3@tijucas.sc.gov.br**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**

***Secretaria Municipal de Administração***

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV – declaração de controle de entrega (de acordo com o valor da DAP);

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

**5.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL**

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - declaração de controle de entrega (de acordo com o valor da DAP);

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

**5.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

**Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC**

Fone: (0xx48) 3263/8140

CNPJ: 82.577.636/0001-65- E-Mail: licita3@tijucas.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**

**Secretaria Municipal de Administração**

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso, (Registrado em Cartório).

IX - Declaração de controle de entrega (de acordo com o valor da DAP);

**6. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA**

6.1. No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo I** (modelo da Resolução FNDE n.º 26/2013).

6.2. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

6.3. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

**Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC**

Fone: (0xx48) 3263/8140

CNPJ: 82.577.636/0001-65- E-Mail: licita3@tijucas.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**

***Secretaria Municipal de Administração***

6.4. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 03 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

## **7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

7.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

7.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

7.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agro ecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

**Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC**

Fone: (0xx48) 3263/8140

CNPJ: 82.577.636/0001-65- E-Mail: licita3@tijucas.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**

**Secretaria Municipal de Administração**

Caso não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

7.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro e sócios, conforme DAP Jurídica.

7.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

**8. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

<b>Produtos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Local da Entrega</b>	<b>Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal)</b>

**Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC**

Fone: (0xx48) 3263/8140

CNPJ: 82.577.636/0001-65- E-Mail: licita3@tijucas.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**

**Secretaria Municipal de Administração**

**9. PAGAMENTO**

O pagamento será realizado em até **30 (trinta)** dias após a última entrega do mês, através de **nota**, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

**10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais:

Site - [www.tijucas.sc.gov.br](http://www.tijucas.sc.gov.br) e no Setor de Licitações.

10.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

10.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

10.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um **Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios a serem adquiridos pela “Agricultura Familiar” e “Empreendedor Familiar Rural” para o 2º semestre do ano de 2022,**

**Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC**

Fone: (0xx48) 3263/8140

CNPJ: 82.577.636/0001-65- E-Mail: licita3@tijucas.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**

***Secretaria Municipal de Administração***

da **Secretaria Municipal de Educação**, do município de Tijucas/SC, que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Tijucas, 14 de junho de 2022.

**DEISE JULIANA SILVEIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC**

Fone: (0xx48) 3263/8140

CNPJ: 82.577.636/0001-65- E-Mail: licita3@tijucas.sc.gov.br





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

**Termo de Referência**

**ANEXO I**

**1. DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:**

1.1. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos da “Agricultura Familiar” e “Empreendedor Familiar Rural” para o 2º Semestre do ano de 2022, que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, tal qual do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

1.2. Todos os produtos, **a exceção** dos itens destacados (também constantes no item 3), devem ser entregues no depósito da Secretaria de Educação, localizado à Rua 13 de maio, n. 695, galpão 02, Bairro Centro, Tijucas/SC, embalados em sacos plásticos transparentes com identificação de peso e nome da unidade escolar, **conforme calendário de entrega definido por esta secretaria de Educação.**

1.3. Os produtos devem ser entregues, rigorosamente, conforme o pedido.

1.4. Os itens destacados (também constantes no item 3), **devem ser entregues diretamente nas unidades escolares municipais, em veículo refrigerado, conforme solicitação desta secretaria de Educação.**

1.5. O fornecedor deverá fornecer os objetos licitados conforme as solicitações realizadas pelo setor responsável pela emissão das autorizações de fornecimento.

**Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC**

Fone: (0xx48) 3263/8140

CNPJ: 82.577.636/0001-65- E-Mail: licita3@tijucas.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**

***Secretaria Municipal de Administração***

1.6. Todos os objetos devem ser entregues contendo as especificações acima mencionadas e da maneira descrita acima.

1.7. Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas a contratada devendo esta providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação ao edital.

1.8. O transporte/carga/descarga ocorrerá por conta do fornecedor. Caso ocorra dano aos objetos, no trajeto e entrega e descarga, os mesmos devem ser substituídos pelo fornecedor imediatamente.

**1.9. Após a solicitação, mediante ordem de compra, o fornecedor tem até 03 (três) dias úteis para a entrega dos objetos licitados.**

**2. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA PRORROGAÇÃO:**

**2.1. O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses**

**3. DA EXECUÇÃO E DO MODELO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS:**

3.1. Todos os produtos deverão ser entregues de forma a satisfazer as necessidades da Contratante, na forma estabelecida neste edital.

3.2. O fornecedor dos produtos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos mesmos se, porventura, forem entregues com qualquer defeito, avaria ou incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência.

**Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC**

Fone: (0xx48) 3263/8140

CNPJ: 82.577.636/0001-65- E-Mail: licita3@tijucas.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**

***Secretaria Municipal de Administração***

3.3. As quantidades são estimadas e a Secretaria não se obriga a adquirir suas totalidades, o fazendo de acordo com o desenvolvimento das atividades.

**4. DO PREÇO E DO VALOR ESTIMADO/PRETENDIDO DA CONTRATAÇÃO:**

4.1. O preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da Agricultura Familiar. (Resolução FNDE 26/2013, Art.29, §3º).

4.2. Os preços pesquisados que formam a média que a Administração Municipal utilizará para remunerar os objetos licitados foram coletados no mercado local, evidenciando a preocupação com a qualidade dos serviços, tal qual preços que não onerem desnecessariamente o orçamento do município de Tijucas.

4.3. Assim, como preço máximo para os itens, fica fixado o valor de **R\$: 1.112.269,00 (Um milhão cento e doze mil duzentos e sesenta e nove reais)**

**5. DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTE:**

5.1. Os preços deverão ser fixos e irrealizáveis, salvo se houver desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93. No caso de solicitação baseada na ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Tijucas, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

**6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC**

**Fone: (0xx48) 3263/8140**

**CNPJ: 82.577.636/0001-65- E-Mail: licita3@tijucas.sc.gov.br**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**

**Secretaria Municipal de Administração**

6.1. Os pagamentos somente podem ser liquidados e efetuados em favor da Contratada depois de concluída a entrega. Em hipótese alguma haverá antecipação de pagamento, prática esta vedada em face dos dispostos legais previstos nos artigos 62 e 63 da lei n.4.320/64 e art.40, §3º, 55, III e 65, II, “c” da Lei n.8.666/93.

6.2. A Contratante se reserva o direito de efetuar o pagamento em até **30 (trinta) dias após a emissão e entrega da respectiva nota fiscal.**

**7. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO:**

7.1. A execução do Contrato será acompanhada por servidor/funcionário, nomeado pela Secretaria de Educação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a realização do serviço contratado, observando o disposto neste Contrato, sem o qual não será permitido qualquer pagamento. **Desde logo fica nomeada a servidora Vanessa Carvalho da Silva (matrícula8373) como fiscal da execução do Contrato.**

**8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

8.1. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas deste Termo de Referência.

8.2. Exercer a fiscalização do serviço por servidor designado e documentar as ocorrências havidas.

8.3. Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado.

**Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC**

Fone: (0xx48) 3263/8140

CNPJ: 82.577.636/0001-65- E-Mail: licita3@tijucas.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**

***Secretaria Municipal de Administração***

8.4. Manter arquivado, junto ao processo administrativo ao qual está vinculado o presente termo, toda a documentação referente ao mesmo.

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela Contratada, a fim de proporcionar o cumprimento das obrigações geradas.

8.6. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

8.7. Efetuar o pagamento dos serviços executados pela Contratada no prazo estabelecido no Contrato e somente após a efetiva entrega dos referidos produtos, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

8.8. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços e objetos que não estiverem de acordo com as especificações do Edital.

**9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

9.1. Manter durante o prazo de vigência da Chamada Pública, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Dispensa de Licitação.

9.2. Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, tal qual pelo fornecimento ou eventuais atrasos.

9.3. Executar o objeto desta Dispensa de Licitação de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido.

**Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC**

Fone: (0xx48) 3263/8140

CNPJ: 82.577.636/0001-65- E-Mail: licita3@tijucas.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**

***Secretaria Municipal de Administração***

9.4. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a todas as reclamações.

9.5. Deverão ser substituídos os objetos não aprovados pela fiscalização, caso os mesmos não atendam às especificações constantes deste Termo de Referência ou às normas pertinentes, ficando a Contratante isenta de despesas.

9.6. Aceitar a fiscalização e acompanhamento dos serviços pelo Fiscal do Contrato.

9.7. Emitir nota fiscal através do meio apropriado e compatível com as especificações tributárias.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**

*Secretaria Municipal de Administração*

**ANEXO II**

MODELO PROPOSTA

CHAMADA PÚBLICA: 004/PMT/2022

**Aquisição de Gêneros Alimentícios a serem adquiridos pela “Agricultura Familiar” e “Empreendedor Familiar Rural” para o 2º semestre do ano de 2022, da Secretaria Municipal de Educação, do município de Tijucas/SC, para o Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae, da Secretaria Municipal de Educação, do município de Tijucas/SC.**

**Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC**

Fone: (0xx48) 3263/8140

CNPJ: 82.577.636/0001-65- E-Mail: licita3@tijucas.sc.gov.br





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**

**Secretaria Municipal de Administração**

Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº-					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	

Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC

Fone: (0xx48) 3263/8140

CNPJ: 82.577.636/0001-65- E-Mail: licita3@tijucas.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**

**Secretaria Municipal de Administração**

<b>OBS</b>	* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
<b>III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>						
Nome			CNPJ		Município	
Endereço					Fone	
Nome do Representante Legal				CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual			CPF:	

**Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC**

Fone: (0xx48) 3263/8140

CNPJ: 82.577.636/0001-65- E-Mail: licita3@tijucas.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF			
5- Email		6. DDD/Fone		7. CEP	
8- Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal			16. CPF		17. DDD/Fone
18. Endereço			19. Município/UF		
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:	

**Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC**

Fone: (0xx48) 3263/8140

CNPJ: 82.577.636/0001-65- E-Mail: licita3@tijucas.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**

**Secretaria Municipal de Administração**

Modelo Proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)		7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		

Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC

Fone: (0xx48) 3263/8140

CNPJ: 82.577.636/0001-65- E-Mail: licita3@tijucas.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO  
PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS**

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMDA PÚBLICA Nº \_\_\_\_\_)**

Eu, \_\_\_\_\_ representante da Cooperativa/  
Associação \_\_\_\_\_, com CNPJ nº  
\_\_\_\_\_ e DAP Jurídica nº \_\_\_\_\_  
declaro, para os devidos fins de participação do Programa Nacional de Alimentação  
Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são  
oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e  
compõem esta cooperativa/associação.

Tijucas \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC**

Fone: (0xx48) 3263/8140

CNPJ: 82.577.636/0001-65- E-Mail: licita3@tijucas.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**

**Secretaria Municipal de Administração**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº \_\_\_\_\_)**

Eu, \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_ e DAP física nº \_\_\_\_\_, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Tijucas, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC**

Fone: (0xx48) 3263/8140

CNPJ: 82.577.636/0001-65- E-Mail: licita3@tijucas.sc.gov.br





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**

**Secretaria Municipal de Administração**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO  
DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS  
(GRUPOS FORMAIS)**

O(A) \_\_\_\_\_, (nome do Grupo Formal) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, DAP Jurídica nº \_\_\_\_\_ com sede \_\_\_\_\_, neste ato representado(a) por \_\_\_\_\_, (nome do representante legal do acordo com o Projeto Venda) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda dos gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução C/FNDE nº 26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Tijucas, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC**

Fone: (0xx48) 3263/8140

CNPJ: 82.577.636/0001-65- E-Mail: licita3@tijucas.sc.gov.br





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**

***Secretaria Municipal de Administração***

**ANEXO VI**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 004/PMT/2022**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, venho através deste informar, que todos os produtos são produzidos e fornecidos por minha propriedade.

Local \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Assinatura

**Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC**

**Fone: (0xx48) 3263/8140**

**CNPJ: 82.577.636/0001-65- E-Mail: licita3@tijucas.sc.gov.br**